



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2018
prestação de serviços de publicação de atos públicos que entre si fazem, de um lado, o Município de Lagoa da Prata, e de outro a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, com fundamento no Processo Administrativo nº. 249/2017 - **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 040/2017**, conf. Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/93

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com sede à Rua Joaquim Gomes Pereira, nº. 825, centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, portador da carteira de Identidade nº. MG-4.347.946 SSP/MG, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, sendo legalmente representada por seu Presidente, **SR. JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº MG-10.099.894, PC/MG e CPF n.º 043.481.356-73, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Adesão ao Diário Oficial dos Municípios Mineiros tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período compreendido entre 02 de janeiro 2019 a 01 de janeiro 2020.

O aditivo se justifica em razão de solicitação do Gabinete do Prefeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO:

Fica alterada a **Cláusula Sexta, item 6.1 do contrato**, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O presente contrato terá vigência até 01/01/2020, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Continuam em pleno vigor, e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 06 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
CONTRATANTE**

**ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

